

Art. 18 O resultado da apuração dos votos obedecerá ao critério da seguinte proporcionalidade:

I Professores e servidores não docentes, 50 %, e

II Alunos, pais ou responsáveis, 50%.

§1º Será considerado vencedor o candidato que obtiver maioria simples dos votos, após a somatória da proporcionalidade.

§2º Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com a maior média de aproveitamento na fase de certificação. Persistindo o empate, será considerado vencedor, o candidato que tiver maior tempo de serviço em efetivo exercício do magistério.

§3º As dúvidas que forem levantadas na apuração serão resolvidas imediatamente pela Mesa Apuradora, em decisão por maioria de votos, das decisões caberá recurso para a Comissão Eleitoral Estadual.

Art. 19 Nas unidades de ensino em que concorrer apenas um candidato, a eleição será plebiscitária, devendo o candidato ter a aprovação de 50% + 1 dos eleitores votantes, respeitada a proporcionalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO Quando o candidato único não obtiver o percentual dos votos estabelecidos no caput deste artigo, continuará vaga a função de diretor na unidade de ensino, na hipótese, sendo observado o disposto no art. 23, § 1º da Lei nº 3.141/2016.

Art. 20 Concluída a apuração, a ata resumida dos trabalhos com a necessária e imediata divulgação dos resultados e a proclamação dos eleitos, a Mesa Apuradora deverá:

I Encaminhar, imediatamente, as atas de votação e de apuração à Comissão Eleitoral Estadual, acompanhadas de relatório;

II Proclamados os resultados e, se for o caso, julgados os recursos impetrados, o material da eleição deverá ser arquivado na unidade de ensino;

III A Comissão Eleitoral deverá encaminhar o resultado do processo eleitoral à Comissão Eleitoral Estadual, na SEE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para a homologação do resultado.

Art. 21 O candidato escolhido deverá afastar-se das funções de sua lotação original 10 dias antes da posse, devendo, no período, coordenar o processo de transição para a nova gestão.

Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Estadual, em conformidade com a legislação vigente.

JOSÉ FERREIRA RÊGO

Presidente da Comissão Eleitoral Estadual

GOVERNO DO ESTADO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 002/SEE/2025

Dispõe sobre o resultado preliminar do Processo de Seleção de Alfabetizadores Populares definido pelo Edital/SEE nº 001/2025 de 17 de março de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das suas atribuições legais, torna público o Resultado Preliminar do Processo de Seleção de Alfabetizadores Populares, conforme Edital/SEE nº 001/2025 de 17 de março de 2025.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES

1.1. Resultado Preliminar do Processo de Seleção de Alfabetizadores Populares na seguinte ordem: município, nome do candidato, pontuação, situação e motivo do indeferimento.

Município	Nome Completo	Pontuação	Situação	Motivo do Indeferimento
Acrelândia	Celeste Guilherme	10	Indeferido	Não apresentou certidões/ Não apresentou turma de alunos/ Não apresentou cadastro do alfabetizador/ Não apresentou cadastro da turma.
Acrelândia	Conceição Maia Da Silva	18,5	Deferido	
Assis Brasil	Elizângela Silva Barbosa	10,5	Deferido	
Assis Brasil	Radyelhe Oliveira Miranda	11	Deferido	
Assis Brasil	Railane Carvalho Dias	10	Deferido	
Brasiléia	Antonia Borges Pereira	8	Deferido	
Bujari	Erika Azevedo Rodrigues	13	Deferido	
Bujari	Raimunda Nonata Da Silva Freitas	8	Deferido	
Bujari	Sidnei Lima Dos Santos	7	Deferido	
Bujari	Sônia Maria Leandro Onofre	11	Deferido	
Capixaba	Hosana Alves De Souza	15	Deferido	
Capixaba	Maiara Marques Da Costa Santos	8,5	Deferido	
Capixaba	Maria Jose Da Costa E Silva	10	Deferido	
Capixaba	Rian Sombra Pereira	7	Deferido	
Capixaba	Vanessa Cunha Alves Silva	10	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Antônia Bandeira Da Cunha	10	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Jaqueline Silva Figueiredo	7	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Jocimar Gondim Gomes	3	Indeferido	Não apresentou escolarização/ Não apresentou cadastro da turma e Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Cruzeiro Do Sul	Lucas Freires Da Silva	4	Indeferido	Não apresentou certificado de reservista do serviço militar/ Não apresentou cadastro da turma/ Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Cruzeiro Do Sul	Maria Alessandra Tavares Gomes	13	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Maria Antônia De Souza Silva	3	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Maria De Fátima De Souza Melo	15	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Maria De Fatima Do Nascimento Oliveira	16	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Nataliane Da Silva Freitas	17	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Rosa Maria Cabral Jaco	13	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Rutilete Abreu Corrêa	16	Indeferido	Não apresentou cadastro da turma/ Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Cruzeiro Do Sul	Senata Claudionor Da Silva	8	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Soraia Fernanda Oliveira Cruz	19	Deferido	
Cruzeiro Do Sul	Vanessa Filgueira Da Silva	3	Deferido	
Epitaciolândia	Edilene Silva Souza	8,5	Deferido	
Epitaciolândia	Maria Antonia Almeida Moraes	15,5	Deferido	
Feijó	Albanisa Maria Braga Mendes	12	Deferido	
Feijó	Antonio Lima Correia	10	Deferido	
Feijó	Humberto Teixeira Prado	15	Deferido	
Feijó	Isaac Aguiar Dos Santos	13	Deferido	
Feijó	Kemesom Da Silva Leitão	10,5	Deferido	
Feijó	Leânio Da Silva Rodrigues	7	Deferido	
Feijó	Luami Pereira De Oliveira	7	Deferido	
Feijó	Maria Aurilene De Sousa Oliveira	10	Deferido	

Feijó	Vicência Félix Ximendes	7	Deferido	
Jordão	Maria Aparecida Souza Castro	13	Deferido	
Jordão	Maria Pabline Da Silva Andrade	4	Indeferido	Não atendeu a quantidade mínima de alunos.
Jordão	Vitoria Ingrid De Almeida	11,5	Deferido	
Mâncio Lima	Aligia Souza Alencar	13	Deferido	
Mâncio Lima	Aline Souza Alencar	9	Deferido	
Mâncio Lima	Camila Cristina Da Silva E Silva	12	Deferido	
Mâncio Lima	Camila Da Silva Soares	13	Deferido	
Mâncio Lima	Catiele Silva Da Costa	13	Deferido	
Mâncio Lima	Dierica Evangelista Barbosa	14	Deferido	
Mâncio Lima	Eliana Nascimento De Almeida	7	Deferido	
Mâncio Lima	Elizangela Monteiro De Oliveira	11	Deferido	
Mâncio Lima	Ellen Karoline De Bricio Souza	9	Deferido	
Mâncio Lima	Ideni Manaita Pinheiro Albuquerque	13	Deferido	
Mâncio Lima	Izete Da Silva Oliveira	19	Deferido	
Mâncio Lima	Josimeire Cordeiro Machado	11	Deferido	
Mâncio Lima	Kênia Leão Da Mota	9	Deferido	
Mâncio Lima	Luciana Do Vale Silva	16	Deferido	
Mâncio Lima	Maica De Oliveira Silva	17	Deferido	
Mâncio Lima	Mairton Alencar Rocha	7	Deferido	
Mâncio Lima	Maria Da Conceição Silva De Souza	7	Deferido	
Mâncio Lima	Maria Dinair Gama Da Silva	10,5	Deferido	
Mâncio Lima	Maria Edines Gomes Da Silva	21	Deferido	
Mâncio Lima	Marina Oliveira De Matos	7	Deferido	
Mâncio Lima	Raiele Lima De Souza	10	Deferido	
Mâncio Lima	Talita Cristina Diniz Do Nascimento	7	Deferido	
Mâncio Lima	Valderlene Cruz De Souza	9	Deferido	
Manoel Urbano	Franciane Nunes De Almeida	9	Deferido	
Manoel Urbano	Ravel Lopes Aguiar	16,5	Deferido	
Manoel Urbano	Romario Dos Santos Vitorino Nascimento	0	Indeferido	Não atendeu a quantidade mínima de alunos.
Marechal Thaumaturgo	Angela Souza De Oliveira	7	Deferido	
Marechal Thaumaturgo	Dauricio Da Silva Nascimento	19	Deferido	
Marechal Thaumaturgo	Francisca Isabele Silva De Lima	10	Deferido	
Marechal Thaumaturgo	Francisco Ranielson Tavares Da Costa	14	Deferido	
Marechal Thaumaturgo	Kegila Bezerra Firmino	13	Deferido	
Marechal Thaumaturgo	Sebastiana Silva De Lima	7	Deferido	
Marechal Thaumaturgo	Simone Maria Rodrigues Correia	12,5	Deferido	
Porto Acre	Gilson Silva De Lima	7	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma/ Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Porto Acre	Maria José Da Silva Melo	3	Indeferido	Não apresentou certidões/ Não apresentou cadastro turma de alunos.
Porto Walter	Caline Souza Da Silva	10	Deferido	
Porto Walter	Cristiana Oliveira Da Silva	11	Deferido	
Porto Walter	Jardeilson Silva De Moraes	8	Deferido	
Porto Walter	Jose Alderlan Pereira Lima	7	Deferido	
Porto Walter	Leiliane Correia Queiroz	7	Deferido	
Porto Walter	Maria Cailandia Pereira Varela	10	Deferido	
Porto Walter	Maria Glaucimar Lima Pereira	7	Deferido	
Porto Walter	Maria Orlandina Da Silva Cazuza	7	Deferido	
Rio Branco	Agda Mendonça Uchoã	12,5	Deferido	
Rio Branco	Alana Cintia Izequiel De Sousa	3,5	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma de alunos.
Rio Branco	Alice Batista De Paiva	3	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma de alunos.
Rio Branco	Andressa Campos De Almeida	10,5	Deferido	
Rio Branco	Andrielly Lima De Brito	10	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma de alunos/ Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Rio Branco	Bruna Pinheiro Duarte	3,5	Indeferido	Não apresentou certidões/ Não apresentou cadastro turma de alunos.
Rio Branco	Creuza Bezerra Da Silva	13	Deferido	
Rio Branco	Dara Santos Da Silva	8	Deferido	
Rio Branco	Ediane Batista De Araújo Nascimento	12	Deferido	
Rio Branco	Edina Da Silva Oliveira	10	Deferido	
Rio Branco	Edivagna Brandão De Souza Pinheiro	19	Deferido	
Rio Branco	Elany Cristina Rodrigues Ribeiro	11	Deferido	
Rio Branco	Eliaci Lima De Souza	13,5	Deferido	
Rio Branco	Gigliane Martins De Andrade Oliveira	0	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma/ Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Rio Branco	Inglid De Almeida Souza	10	Deferido	
Rio Branco	Isabel Alves De Souza	11	Deferido	
Rio Branco	Jamile Silva De Oliveira	12	Deferido	
Rio Branco	Janete De Castro Figueiredo	12	Deferido	
Rio Branco	Jokebedy Da Silva Moura	4	Indeferido	Não atendeu a quantidade mínima de alunos.
Rio Branco	Josiely Da Cruz Ribeiro	8	Deferido	
Rio Branco	Léia Da Silva Souza Castro	12,5	Deferido	
Rio Branco	Luciara Feitosa Da Rocha	15	Deferido	
Rio Branco	Luzinete Quadros De Melo	6	Indeferido	Não apresentou certidões/ Não apresentou cadastro de turma de alfabetizandos.
Rio Branco	Maria De Fátima Mendes Cordeiro Silva	12	Deferido	
Rio Branco	Maria Eliete Ramalho De Souza Celestino	10	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma de alunos.
Rio Branco	Maria Glenda Lunier Rego	15	Deferido	
Rio Branco	Marinalva Souza Da Silva	3	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma/ Não apresentou cadastro de turma de alfabetizandos.
Rio Branco	Thais Carolina Bezerra Monteiro	15	Deferido	
Rio Branco	Valdilene Lima Dos Santos Da Silva	16,5	Deferido	

Rio Branco	Vanderleia Silva Dos Santos	15	Deferido	
Rio Branco	Zulene Sales De Souza	15,5	Deferido	
Rodrigues Alves	Bruna Bezerra Mendonça	10	Deferido	
Rodrigues Alves	Caroline Matias Da Silva	5	Deferido	
Rodrigues Alves	Elda Maria Damaceno Lima	8	Deferido	
Rodrigues Alves	Maria Bárbara Fontenele Da Silva	10	Deferido	
Rodrigues Alves	Maria Francisca Costa De Almeida	11	Deferido	
Rodrigues Alves	Maria Simone De Oliveira Joaquim	11,5	Deferido	
Rodrigues Alves	Ritali De Souza Moreira	7	Deferido	
Rodrigues Alves	Ruth De Souza Moreira	10	Deferido	
Santa Rosa Do Purus	Evaristo Gomes Da Silva Kaxinawa	15	Deferido	
Santa Rosa Do Purus	Inácio Lopes Feitosa Kaxinawá	7	Deferido	
Santa Rosa Do Purus	Jara Maria Andrade Da Silva	9	Deferido	
Santa Rosa Do Purus	Luis Lopes Feitosa Kaxinawá	14	Deferido	
Sena Madureira	Antonia Maria Santos De Lima Ribeiro	11	Deferido	
Sena Madureira	Evely Norrana Freitas De Oliveira	12,5	Deferido	
Sena Madureira	Francisca Da Chagas Da Silva Lima	14	Indeferido	Não apresentou cadastro da turma/ Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Sena Madureira	Francisca Siqueira Maia	10	Deferido	
Sena Madureira	Maria Gabrieli Da Silva Vituriano	10	Deferido	
Sena Madureira	Poliana Alves De Souza	10	Deferido	
Sena Madureira	Raira Maria Souza Derze	12	Deferido	
Sena Madureira	Sueli Siqueira Maia	11,5	Deferido	
Senador Guimard	Matheus Michel Da Silva Cândido	7	Deferido	
Tarauacá	Aline Oliveira De Souza	14	Deferido	
Tarauacá	Antonia Leidiane Braga Souza	11	Deferido	
Tarauacá	Antonia Maria Carneiro De Lima	11	Deferido	
Tarauacá	Bianca De Oliveira Gomes	14	Deferido	
Tarauacá	Camila Dos Santos Conceição	10	Deferido	
Tarauacá	Carina Dos Santos Ferreira	13	Deferido	
Tarauacá	Francisco Thiago Pessoa De Oliveira	11	Deferido	
Tarauacá	Ingred Mesquita Do Vale	7	Deferido	
Tarauacá	Ionaria Felix Da Silva	6	Deferido	
Tarauacá	Janaina De Sousa Silva	11	Deferido	
Tarauacá	Janiela Castro Feitosa	4	Indeferido	Não apresentou cadastro de turma de alunos.
Tarauacá	Marcia Do Nascimento Teixeira	10	Deferido	
Tarauacá	Marciana Dantas Da Rocha	10	Deferido	
Tarauacá	Maria Gleice Da Silva E Silva	13	Deferido	
Tarauacá	Maria Graciane Pinto De Castro	6	Deferido	
Tarauacá	Maria Iberlândia Dos Santos Costa	8,5	Deferido	
Tarauacá	Nathânia Leite De Oliveira	7	Deferido	
Tarauacá	Raimunda Nonata Dantas Da Rocha	10	Deferido	
Tarauacá	Raisse Falcão Silva	9	Deferido	
Tarauacá	Vitória Noruega Tavares	6	Indeferido	Não apresentou certidões/ Não apresentou cadastro da turma/ Não apresentou cadastro dos alfabetizandos.
Xapuri	Fabiola Da Silva Feitosa	3	Indeferido	Não atendeu a quantidade mínima de alunos / Não apresentou CPF.
Xapuri	Sandriane Conceição Padilha	11	Deferido	
Xapuri	Suelene Rodrigues Pereira	18	Deferido	
Xapuri	Wingriti Da Silva Santiago	10	Deferido	

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar no período das 8h às 23h59 do dia 10 de abril de 2025, por meio do e-mail disponibilizado no Edital endereço eletrônico: peja@see.ac.gov.br, seguindo as orientações do Anexo I do Edital da 3ª Chamada Pública para Seleção e Composição de Banco de Alfabetizadores Populares no Âmbito do Programa Brasil Alfabetizado.

2.2. Não será aceito em nenhuma hipótese recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados.

2.3. O formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao processo de seleção para alfabetizador Popular do Programa de Alfabetização Alfabetiza Acre EJA está no Anexo V do Edital (Diário Oficial nº 13.983, quinta-feira, 18 de março de 2025, página 141)

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Departamento de Educação de Jovens e Adultos, pelo e-mail peja@see.ac.gov.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 17h.

3.2. Os horários mencionados obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação e Cultura
Decreto nº 11-P/2023

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALFABETIZADOR POPULAR, PARA O PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Nome: _____, RG nº _____
CPF nº: _____, apresento recursos contra o Processo de Seleção, aberto pela Secretaria de Estado de Educação e Cultura, por meio de Edital nº _____, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/____.

Como candidato(a) à função de Alfabetizador Popular solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contendo a referida decisão apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

_____, Acre _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2025/SEE
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA DE PORTO ACRE.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cessão de um ônibus escolar para o transporte noturno de estudantes universitários residentes em Porto Acre que frequentam instituições de ensino superior públicas e particulares em Rio Branco.

DO OBJETIVO: Garantir o deslocamento seguro e regular entre Porto Acre e Rio Branco, atendendo à demanda dos alunos que cursam graduação, pós-